



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Município de Lajeado a efetuar a pavimentação pelo sistema comunitário (Lei Municipal nº 10.424/2017) de trecho da Rua Henrique Eckhardt, no lado pertencente ao Município de Cruzeiro do Sul/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a efetuar a pavimentação pelo sistema comunitário (Lei Municipal nº 10.424/2017) de trecho da Rua Henrique Eckhardt, no lado pertencente ao Município de Cruzeiro do Sul/RS, conforme trecho requerido e apresentado pelos moradores.

Art. 2º As obrigações estabelecidas pelo Município de Lajeado e pelos moradores seguirão as mesmas definidas e estabelecidas no sistema comunitário de pavimentação, Lei Municipal nº 10.424/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1012 - Programa de Pavimentação Comunitária
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 068/2024

Expediente: 20949/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Lajeado a efetuar a pavimentação pelo sistema comunitário (Lei Municipal nº 10.424/2017) de trecho da Rua Henrique Eckhardt, no lado pertencente ao Município de Cruzeiro do Sul/RS, conforme trecho requerido e apresentado pelos moradores.

Trata-se da participação do Município de Lajeado na execução de pavimentação asfáltica na Rua Henrique Eckhardt, trecho de 4.000 metros quadrados, pelo Sistema Comunitário de Pavimentação, intervindo junto às áreas localizadas no perímetro do Município de Cruzeiro do Sul, haja vista que a citada rua é limítrofe aos dois municípios.

Salienta-se que o Município de Cruzeiro do Sul também fará a participação com o custeio de parte da obra.

Diante das argumentações acima expostas, solicita-se a análise do Projeto de Lei em regime de urgência, com amparo no art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

LAJEADO, 09 DE JULHO DE 2024.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Comunicação Interna

DE: SOSUR – Depto. Serviços Urbanos
PARA: Gabinete do Prefeito.

Nº 41-04/2024.
DATA: 18/06/2024.

Solicito a elaboração de projeto de lei para autorizar a participação do Município de Lajeado na pavimentação asfáltica, na modalidade Comunitária (Lei nº 10424/2017), da Rua Henrique Eckhardt, Bairro Floresta. Tendo como divisa o Município de Cruzeiro do Sul.

Conforme quadro seguinte.

Pavimentação asfáltica Rua Henrique Eckhardt, Bairro Floresta.
Extensão de 400 m, 10 m de largura e 4000 m².

		unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1.	Terraplanagem				
1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal.	M²	4000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
1.2	Escavação vertical para infraestrutura, com carga, descarga e transporte de solo. Escavadeira hidráulica e caminhões caçamba.	M³	1200	R\$ 13,94	R\$ 16.728,00
1.3	Aterro, execução e compactação com pedra rachão.	M³	200	R\$ 111,81	R\$ 22.362,00
1.4	Transporte de rachão para área de reforço.	M³	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00
1.5	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso	M³	400	R\$ 14,27	R\$ 5.708,00
1.6	Regularização e compactação de subleito.	M²	5000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
2	Microdrenagem				
2.1	Escavação mecânica de vala com profundidade de até 1,5 m	M³	700	R\$ 9,54	R\$ 6.678,00
2.2	Lastro com material granular aplicado sobre solo.	M³	70	R\$ 139,54	R\$ 9.767,80
2.3	Transporte de brita com caminhão basculante.	M³	700	R\$ 3,58	R\$ 2.506,00
2.4	Tubo de concreto de 300 mm com junta rígida para redes coletoras de águas pluviais instalado no local	M	20	R\$ 122,25	R\$ 2.445,00
2.5	Tubo de concreto de 400 mm com junta rígida para redes coletoras de águas pluviais instalado no local.	M	700	R\$ 150,31	R\$ 105.217,00
2.6	Tubo de concreto de 600 mm com junta rígida para redes coletoras de águas pluviais instalado no local	M	20	R\$ 397,31	R\$ 7.946,20
2.7	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira.	M³	700	R\$ 30,49	R\$ 21.343,00
3	Pavimentação				
3.1	Compactação de base e sub base para pavimentação de macadame seco.	M³	1000	R\$ 147,11	R\$ 147.110,00
3.2	Compactação de base e sub base para pavimentação de brita graduada.	M³	800	R\$ 161,45	R\$ 129.160,00
3.3	Transporte de material com caminhão basculante em via urbana.	M³	1800	R\$ 3,58	R\$ 6.444,00
3.4	Fornecimento de meio fio em concreto	M	800	R\$ 62,29	R\$ 49.832,00
Soma geral					R\$ 551.831,00

Endereço: Rua Paulo J. Schlabit, nº 807 - Bairro Montanha - CEP 95.900-000
E-mail: sosur.secretaria@lajeado.rs.gov.br - Fones: (51) 3982-1075 - 3982-1076

Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO ALBERTO JUNIOR.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chanceira MBNO.YGXX.K4LQ.FB0Z





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Para execução da pavimentação pelo sistema comunitário são utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Conta: 304 – Programa de Pavimentação Comunitária – Material de Consumo.

Conta: 305 – Programa de Pavimentação Comunitária – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CASSIANO ALBERTO JUNG,
Coordenador do Departamento de Serviços Públicos

Endereço: Rua Paulo J. Schlabitx, nº 807 - Bairro Montanha - CEP 95.900-000
E-mail: sosur.secretaria@lajeado.rs.gov.br - Fones: (51) 3982-1075 - 3982-1076

Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO ALBERTO JUNG.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chanceia M8NO.YGXX.K4LQ.FB0Z

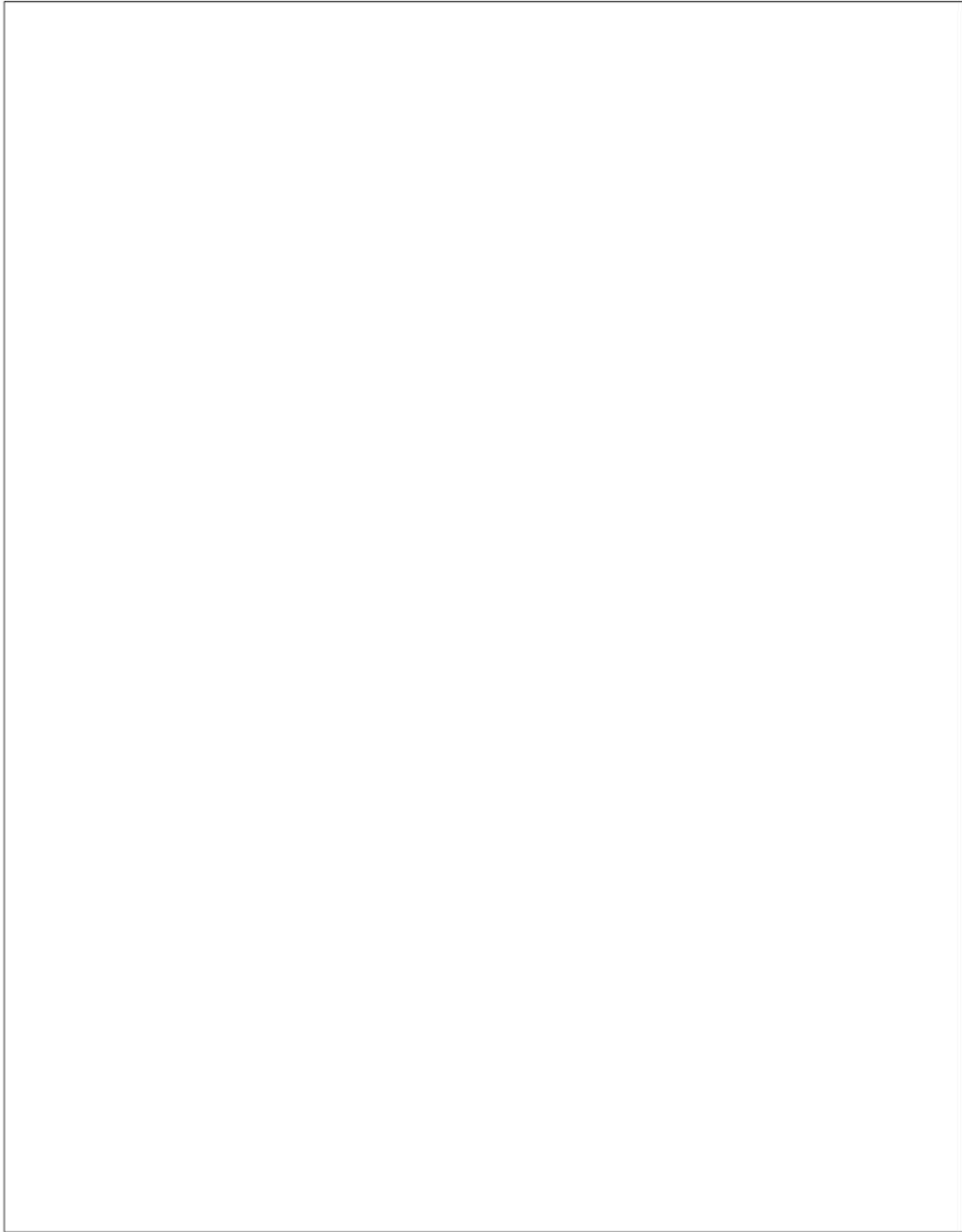




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO



Endereço: Rua Paulo J. Schlabitx, nº 807 - Bairro Montanha - CEP 95.900-000
E-mail: sosur.secretaria@lajeado.rs.gov.br - Fones: (51) 3982-1075 - 3982-1076

Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO ALBERTO JUNG.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chanceia M8NO.YGXK.K4LQ.FB0Z





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: M8NO.VG XK.K4LQ.FB0Z

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por CASSIANO ALBERTO JUNG, Coordenador de Governo, em 26/06/2024 10:14:55

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o
<https://grp.lajeado.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e